



Portaria Nº 23/2026

Autoria: Pedro Marconi de
Sousa Rodrigues
Nº do Protocolo: 613/2026
Protocolado em: 11/05/2026
13h38

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ PIRES NETO

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí no uso das atribuições legais que confere o artigo 58, II do Regimento Interno;

- **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor José Pires Neto, solicitando 30 (trinta) dias de férias regulares, referente ao período aquisitivo de 10/08/2023 a 09/08/2024;
- **CONSIDERANDO** a possibilidade do gozo de férias em dois períodos, conforme disposto no art. 79, da Lei Municipal nº. 2295/2018;
- **CONSIDERANDO** a possibilidade de conversão de 10 (dez) dias de férias em pecúnia, conforme disposto no art. 80, §3º, da Lei Municipal nº. 2295/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor José Pires Neto, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, referente ao período aquisitivo de 10/08/2023 a 09/08/2024, nas seguintes datas:

- I - 18/05/2026 a 29/05/2026 - 12 (doze) dias;
- II - 13/10/2026 a 30/10/2026 - 18 (dezoito) dias.

Art. 2º Fica concedido a conversão de 10 (dez) dias de férias em pecúnia (18/05/2026 a 27/05/2026), consoante o disposto no art. 80, §3º, da Lei Municipal nº. 2295/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Portaria Nº 23/2026

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 11/05/2026 13:16:01

Hash Interno: l8r78fu4nugvzp5oxsrv5t2gfiv67psyqhlfeahb



Chave de Verificação

DAIZY-1SICA-W08L8-TDQTK-ZGKUU

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura	Data
675.***.***-68	Pedro Marconi de Sousa Rodrigues	Assinado	11/05/2026 13:37:28

Documento assinado digitalmente por Pedro Marconi de Sousa Rodrigues conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **DAIZY-1SICA-W08L8-TDQTK-ZGKUU** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

